

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO 001/2009

Dispõe sobre normas para distribuição de vagas remanescentes para as modalidades de reopção e rematrícula do Curso de Graduação em Ciências Sociais

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação e a Resolução, do CEPE de nº 05/2007, de 24 de maio de 2007 .

RESOLVE:

Art. 1º – As vagas existentes no Curso de Ciências Sociais, computadas pelo DRCA no primeiro semestre de cada ano letivo, serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

1. **Reopção:** 70% ;
2. **Rematrícula:** 30%

Parágrafo 1º - Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

Parágrafo 2º - Havendo vaga excedente após o arredondamento, será dada à Reopção.

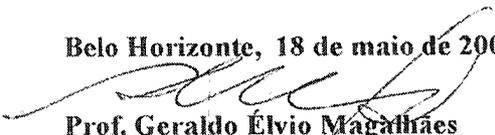
Art. 2º – Para classificação dos candidatos à Reopção será feita análise do Histórico Escolar considerando:

1. A média dos Rendimentos Semestrais Globais, em ordem decrescente;
2. Maior número de créditos já integralizados em atividades acadêmicas aproveitáveis para a integralização do curso de Ciências Sociais.

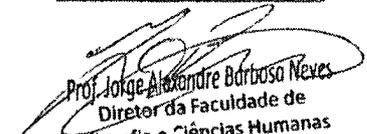
Art. 3º - Para a classificação dos candidatos à Rematrícula será feita a análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

1. Integralização de, pelo menos, 50% dos créditos;
2. Maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;
3. Possibilidade de integralizar o curso em menor tempo.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2009.


Prof. Geraldo Elvio Magalhães
Coordenador do Colegiado do curso de
Graduação em Ciências Sociais

Aprovado AD REFERENDUM
EM 10, 05, 2009


Prof. Jorge Alexandre Barbosa Neves
Diretor da Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas